



PROJETO DE LEI Nº 036/98

DATA: 21 de Agosto de 1998.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.686,04.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com transferências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para as Entidades e Organizações de Assistência Social (rede conveniada) do município, na seguinte dotação orçamentária:

27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.01 - Gabinete do Presidente

27.01-15810212-002 - Transferências de Recursos a Entidades Sociais
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais 45.686,04

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o real excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.686,04 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Agosto de 1998.


NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

46/98
H.